



## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18/2025

**“Cria a Loteria Municipal no âmbito do Município de Itabela – BA, e dá outras providências”.**

**Autoria:** Vereador Ismael Teixeira dos Santos

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA:**

**“Faço saber que a Câmara Municipal de Itabela aprovou e eu sanciono a seguinte lei:”**

Art. 1º Fica criada a Loteria Municipal de Itabela - Bahia, com o objetivo de explorar, diretamente ou por meio de concessão, as modalidades lotéricas e de jogos de aposta autorizadas por lei federal.

Art. 2º O Município de Itabela - Bahia será o responsável pela regulamentação, controle e fiscalização da Loteria Municipal, podendo delegar, mediante concessão, a operação do serviço lotérico a empresas especializadas, respeitando as diretrizes da legislação federal.

Art. 3º A concessão dos serviços lotéricos poderá ser feita mediante licitação, na modalidade de concorrência, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 4º Os recursos arrecadados com a exploração da Loteria Municipal serão destinados, prioritariamente, às seguintes áreas:

- I - Saúde Pública;
- II - Educação;
- III - Segurança Pública;
- IV - Assistência Social;
- V - Cultura e Esportes.

Art. 5º A prestação dos serviços lotéricos será sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), sobre a receita bruta da operação, com alíquota conforme definido na legislação municipal vigente.

Art. 6º A fiscalização, gestão, controle, auditorias, prazo de concessão, celebração de convênios e outras exigências para o pleno funcionamento da loteria, ora criada,



serão estabelecidas em regulamento próprio que assegure o cumprimento das normas legais pertinentes, publicado pelo Poder Executivo no prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 03 de novembro de 2025.

*Ismael Teixeira dos Santos*  
**ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
<b>APROVADO</b>	
EM <u>Primeira</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>27 / 11 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>09 (nove)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS	
ABSTENÇÕES	
<u>[assinatura]</u> Presidente	<u>[assinatura]</u> 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
<b>APROVADO</b>	
EM <u>segunda</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>11 / 12 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>08 (oito)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS	
ABSTENÇÕES	
<u>[assinatura]</u> Presidente	<u>[assinatura]</u> 1º Secretário